  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.274/90

"REAJUSTA O VALOR PARA A REFERÊNCIA "A"  
DO PADRÃO 01 DO PLANO DE CARGOS E SALÁ-  
RIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO AN-  
TÔNIO DA PATRULHA".

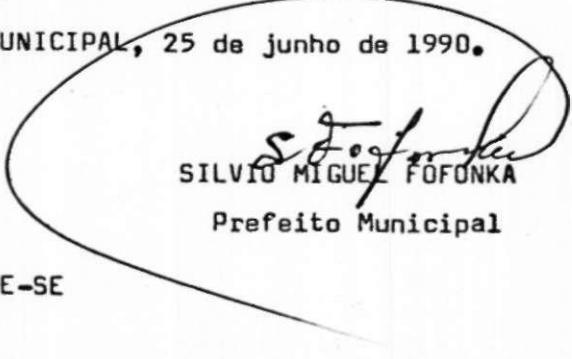
SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha,  
no uso das atribuições que lhe são con-  
feridas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte -  
Lei:

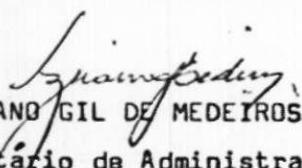
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar para  
R\$ 4.669,66 (quatro mil, seiscentos e sessenta e nove cruzei-  
ros e sessenta e seis centavos), o valor para a referência -  
"A" do Padrão 01, do "Plano de Cargos e Salários do Hospital  
Municipal de Santo Antônio da Patrulha", constante no artigo  
33 da Lei Municipal nº 2.185/89, com nova redação dada pelas  
Leis Municipais nºs 2.235/90 e 2.247/90, a partir de 01 de  
junho do corrente ano.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vi-  
gor a partir de 01 de junho de 1990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de junho de 1990.

  
SILVIO MIGUEL FOFONKA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

  
BRIANO GIL DE MEDEIROS  
Secretário de Administração